**ATA Nº 20/2017 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (16.08.2017), às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes as Vereadoras  **Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e o Vereador Gilmar Soares da Fonseca,** membros da comissão, assim como os Vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Agnaldo da Silva Tadeue Elza Aparecida Barbosa Romoda, o Advogado Israel Francisco dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, a Contadora da Câmara Municipal Durcelina dos Santos Titotto e a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel. Foi decidido encaminhar para Parecer Jurídico os seguintes projetos: **Projeto de Lei n° 17/2017,** que institui estrutura organizacional do município de Guaíra, Estado do Paraná, dispõe sobre as atribuições e incumbências dos órgãos administrativos, cria funções gratificadas no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 018/2017**, que autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Especial no valor de R$ 7.349.740,98 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), por excesso de arrecadação; **Projeto de Lei n° 019/2017**, que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017, e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 835.350,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Ato contínuo passou-se à análise do **Projeto de Lei n° 014/2017,**  que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 597.981,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), bem como análise do **OF/GP/NR/385/2017**, do Executivo, em resposta à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que solicitou esclarecimentos sobre quais os equipamentos e materiais permanentes que serão adquiridos por meio da rubrica 344905200000000, vínculo 353, do projeto de lei n° 014/2017. A comissão considerou que o Ofício traz informações insuficientes, sendo que a Contadora Durcelina se prontificou a entrar em contato com o Secretário Municipal da Fazenda ou setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, para esclarecer melhor a resposta ao pedido de informação, tendo em visa que se trata de uma informação contábil, o que foi acatado por todos os membros da comissão. Foi entregue aos Vereadores uma cópia do **Parecer Jurídico n° 104/2017,** com análise jurídica sobre o **Projeto de Resolução n° 1/2017**, que autoriza a Câmara Municipal de Guaíra a filiar-se à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná e dá outras providências. Conforme consta no Parecer Jurídico, foi recomendado que o projeto seja analisado também pela comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o que foi acatado por todos os membros, que solicitaram ao Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Carlos Czerwonka, que a comissão analise a proposição. Foi decidido pela comissão de Constituição não exarar parecer, tendo em vista que faltam mais documentos relativos à Associação de Câmaras, que devem

(ATA Nº 20/2017 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – fls. 02).

 acompanhar o referido projeto de lei, os quais serão solicitados no decorrer da semana. Por último foi analisado o **Parecer Jurídico n° 103/2017**, com análise jurídica sobre o **Projeto de Lei n° 033/2015**, que Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Guaira/Paraná – AMG. Após análise do Parecer Jurídico, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que os demais membros da comissão, Vereadora Ligia e Vereador Gilmar votaram à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.**  Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

Relatora da Comissão

**GILMAR SOARES DA FONSECA**

Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: